



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

Assunto: Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Por determinação do Chefe do Executivo e após apreciação dos pareceres dos Serviços de Polícia Unitários (SPU), do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e da Polícia Judiciária (PJ), cumpre a este Gabinete responder à interpelação escrita apresentada em 5 de Junho de 2014 pela Deputada, Wong Kit Cheng, enviada a coberto do ofício n.º 489/E406/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 9 de Junho de 2014 e que foi recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Junho, o seguinte:

Em virtude a que o Código Penal vigente em Macau não se encontra definido o crime de “atentado ao pudor”, assim na altura em que a vítima declara que foi “atentado ao seu pudor” na denúncia à Polícia, vai este caso, segundo as características, ser aplicada o crime de injúria referido no artigo 175º. em conjugação com o artigo 176º. ou o crime de ofensa simples à integridade física referido no artigo 137º.; caso por meio de violência ou de ameaça, vai ser classificado como crime de coacção sexual referido no artigo 158º..

A Polícia tem sempre aperfeiçoado os procedimentos referidos à denúncia e à averiguação, partes dos comissariados podem fornecer a denúncia e o fornecimento de depoimentos numa só paragem, diminuindo a deslocação da vítima no mesmo comissariado. Os serviços de averiguação existem uma orientação completa para o tratamento de casos relacionados com crime sexual, e dentro dos pressupostos de cumprimento de procedimentos legais, protegendo a vítima e os seus membros familiares no seu máximo, como a protecção de dados pessoais, a ser investigado pelo investigador próprio do mesmo sexo, a ser interrogado numa sala independente, e na medida possível de efectuar a prestação de depoimentos ou de declarações numa só vez. A fim de simplificar o procedimento de denúncia dos casos criminais e do procedimento de averiguação posterior, a Polícia já estabeleceu o mecanismo de averiguação por 24 horas, iniciando de imediato o trabalho de averiguação preliminar na altura de receber denúncia. Por outro lado, caso necessita de efectuar o processo de identificação, vai ser feito numa sala equipada com vidro reflexivo de único lado para fim de garantir a privacidade e a dignidade da vítima, nos termos do Código de Processo Penal.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

Se os órgãos legislativos pretendem efectuar a legislação ou a revisão do respectivo regime jurídico, sendo serviço de execução da lei, a Polícia irá fornecer os respectivos pareceres e ouvir as opiniões da sociedade, no sentido de efectuar um estudo e análise em conjunto para elaborar um projecto e estratégia perfeita.

O Chefe do Gabinete
Vong Chun Fat
15 de Julho de 2014